

**LEI Nº 1368, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA JOZIVAN FRAGOSO DANTAS**, a Rua Projetada localizada no Loteamento São José, frontal a Rua Coronel Maurício Freire, zona urbana de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2007.



Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL